



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 4391/2019

“Retifica-se as disposições do art. 4º do Decreto nº 4.378, de 19 de setembro de 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Memorando Interno n. 691/2019 da Secretaria Municipal de Educação, o qual justifica a necessidade de alteração das disposições do art. 4º do Decreto nº 4.378/2019, para cadastro no sistema CASC-FUNDEB, devido ao vencimento do conselho em 18 de outubro, regularizando o novo Conselho e evitando prejuízo ao município como bloqueio de recursos.

DECRETA:

Art. 1º - As disposições do art. 4º do Decreto nº 4.378/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

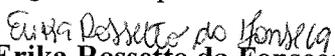
“Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2019”.

Art. 2º - Todas as demais disposições do Decreto nº 4.378/2019 não alteradas por este Decreto continuam em vigor.

Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar, 18 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


Erika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta